



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

**MENSAGEM EM REF. PROJETO DE LEI Nº066/2021, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Encaminhamos para apreciação dos nobres vereadores do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PATROCÍNIO PARA PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS DA 35ª EDIÇÃO DO RALLY CERAPIÓ 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando o crescente número de eventos esportivos apoiados pelos órgãos públicos municipais, sendo das mais diversas ordens, com os mais variados públicos alvo, durante todo o ano, incluindo os meses de recesso/férias, considerando a evolução natural da prática esportiva e de lazer no Brasil e mais especificamente em nosso Município, devido ao exponencial culto aos hábitos salutareos ligados ao desporto, considerando ainda, a vocação natural do Município para sediar os mais variados tipos de eventos, bem como apresentar-se como opção estratégica para encontros nas mais diversas manifestações do esporte e lazer.

Ademais, faz-se importante ressaltar a vocação turística do Município que evoca importantes eventos esportivos que atraem conseqüentemente ainda mais visitantes aos nossos atrativos turísticos, representando assim considerável incremento financeiro ao setor.

Assim, a aprovação do respectivo Plano de Lei, atrairá um grande e importante evento esportivo, que conseqüentemente fomentará o turismo esportivo, aquecendo dessa maneira, a economia deste Município, com hotéis, restaurantes, bares e similares. Desta forma, é premente a necessidade de políticas públicas que conversem com essa realidade, pois, além do fato de diversos setores da sociedade depender direta ou indiretamente deste fluxo de eventos, o legado deixado pelos mesmos seja estrutural,

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
PROTÓCOLO Nº 1695 / 2021
08 / 12 / 2021
<i>Flávia Jericoacoara</i>
CHEFE DE SERVIÇO

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,

TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **JIJOCA DE JERICOACOARA**

financeiro, de ordem técnica, prática ou atitudinal, é de valor incalculável. Desta forma, esta solicitação se dá devido à necessidade de regulamentar o patrocínio de interesse do Município, a fim de potencializar o desenvolvimento econômico e social, além da correta aplicação da marca do Município nos eventos.

São estas, Sr. Presidente, as considerações que faço ao mesmo tempo em que submeto o Projeto de Lei à apreciação desta Casa, aguardando breve tramitação legislativa e a necessária aprovação da matéria.

Certos de que o pleito será recepcionado pelos Nobres Edis, aproveitamos o ensejo para protestar votos de estima e respeito, solicitando, desde logo, que sejam estendidos nossos agradecimentos aos demais Pares dessa Ínclita Casa de Leis.

Atenciosamente,

  
**LINDBERGH MARTINS**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI Nº 066/2021, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CONCEDER PATROCÍNIO PARA PROMOÇÃO  
DAS ATIVIDADES CULTURAIS E  
DESPORTIVAS DA 35ª EDIÇÃO DO RALLY  
CERAPIÓ 2022 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA,**

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA**, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Jijoca de Jericoacoara, AUTORIZADO a conceder patrocínio para promoção das atividades culturais e desportivas da 35ª edição do Rally Cerapió 2022, até o limite de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), mediante contrato de patrocínio firmado com a empresa RADICAL PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.180.530/0001-94.

**Parágrafo Único.** O valor definido no caput deverá ser utilizado único e exclusivamente para despesas do evento.

**Art. 2º.** A empresa RADICAL PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.180.530/0001-94, responsável pela realização da 35ª edição do Rally Cerapió 2022, deverá se comprometer a utilizar a logomarca do Município durante a participação no evento, bem como todos os itens de mídia e em quaisquer veiculações de sua imagem, referente ao evento.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução do que esta lei autoriza, correrão por conta de dotações orçamentárias contidas no vigente orçamento.

**Art. 4º.** O valor limite definido no caput do artigo 1º desta lei poderá ser liberado em uma ou mais parcelas.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2021.

  
**LINDBERGH MARTINS**  
Prefeito Municipal

---

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,

TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0